**Principais propostas de alterações à legislação vigente (CEUC e ICMS Ecológico) e Tábuas de Avaliação Qualitativas**

|  |  |
| --- | --- |
| **Em vigor** | **Alteração Proposta na legislação** |
| A existência de Plano de Acão e Fiscalização (UCs com até 5 anos); a existência de Plano de Manejo (UCs com mais de 5 anos) e existência de arquivo shape para as UCs já cadastradas não são condição pra integrar o ICMS Ecológico. | Só poderão integrar o Programa ICMS Ecológico as UCs **municipais** que se regularizarem frente a esses 3 quesitos (Plano de Proteção e Fiscalização, Plano de Manejo (aprovado e publicado pelo órgão gestor) e arquivo shape da UC para inclusão no SISLA/IMASUL. Os municípios terão prazo para se adequarem até 31/05/2016. |
| Para cadastramento no CEUC apenas às APAs novas está sendo exigida a apresentação de Plano de Proteção e Fiscalização. | Toda nova UC a ser cadastrada no CEUC deverá possui Plano de Proteção e Fiscalização (é pré-requisito). |
| Não há prazo para inscrição de UC municipal no CEUC. | É criado prazo de até 28/02 de cada ano para inscrição de UC no CEUC. Inscrição após este prazo não possibilita entrar no Programa no ano vigente. |
| O cadastro das UCs do MS é mantido em papel e é manutenido apenas pela GUC. | Criação de cadastro eletrônico com participação/atualizações feitas pelos órgãos gestores das UCs, inclusive, propiciando consultas de dados à comunidade. |
| Para cadastramento de APA municipal no CEUC é exigida consulta prévia à GUC/IMASUL com pelo menos 3 meses de antecedência à criação da UC. | Este item foi revogado.  Quando da vistoria/avaliação para aprovar o cadastramento o RIT apontará a existência de possível irregularidade ou inadequação, tanto a nível legal quanto técnico. |
| -Decreto 10.478/2001 (apenas UCs e TIs) encontra-se revogado.  -Decreto 14.023/2014, em vigor.  -Portaria IMAP 001/2001(apenas UCs e TIs) em vigor. | -Decreto 14.023/2014 será alterado (o que estaremos apresentando no II Seminário).  -Teremos 1 nova Resolução para criação de UCs e Cadastramento no CEUC.  -Teremos 2 novas Resoluções para ICMS Ecológico: uma para o componente UCs/TIs e outra para o componente Resíduos sólidos  -Portaria IMAP 001/2001 será revogada.  - Será revogada a Resolução Semade/MS nº007, de 31 de março de 2015 que trata dos resíduos sólidos no ICMS Ecológico |
| Tábuas de avaliação de UCs/TIs são divulgadas, porém não são aprovadas e publicadas. | Tábuas de avaliação de UCs/TIs serão aprovadas e dada publicidade no site do Imasul. |
| Existência de tábua de avaliação qualitativa de UC/TI por categoria de manejo, sendo que as questões têm pesos iguais, independente do âmbito de gestão. | -Tábuas de avaliação separadas por âmbito de gestão e por grupo do SNUC, a saber:  - PARNA, PE e MONA Estadual;  - PNM e MONA Municipal;  - APA Fed. e Estadual;  - APA municipal;  - RPPN;  - Terra Indígena.  -As tábuas poderão ter questões com pesos diferentes em função do âmbito de gestão. |
| Existência de tábua de avaliação qualitativa do Município | Tábua do Município extinta. As questões pertinentes (conselho municipal de meio ambiente, conselho gestor da UC, fundo de meio ambiente e plano de aplicação de recursos anual) foram incorporados em cada tábua de UC/TI. |
| Educação Ambiental no município é avaliada superficialmente, com peso baixo dentro da tábua de avaliação. | Educação Ambiental no município será avaliada pela Unidade de EA do IMASUL, de acordo com as informações cadastradas pelos municípios no SisEA/IMASUL, dentro da tábua de avaliação, tendo como base os critérios e parâmetros estabelecidos pela Unidade. |
| A Resolução Semade/MS nº007, de 31 de março de 2015, que estabelece os procedimentos de participação na alíquota de distribuição do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos. | Resolução contendo os novos procedimentos, critérios e distribuição de percentuais relativos aos parâmetros estabelecimentos para participação na alíquota de distribuição do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos. |

* **Elaborado por GUC e GDM/IMASUL para o II Seminário do Programa ICMS Ecológico a ser realizado em 10/11/2015, Campo Grande/MS.**